

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 341, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadão
Cruzetense ao Sr. **EWERTON
TINOCO DE CASTRO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **EWERTON TINOCO DE CASTRO.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 10 de dezembro de 2014.


Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 341 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr.
EWERTON TINOCO DE CASTRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA Faço
saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr.
EWERTON TINOCO DE CASTRO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 10
de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:AA5D752E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 22/12/2014, Edição
1311

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
SARA MAC LINE DA SILVA
VEREADORA - PMDB

Processo nº 12/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2014

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr.
EWERTON TINOCO DE CASTRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **EWERTON TINOCO DE CASTRO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 08 de dezembro de 2014.


Vereadora Sara Mac Line da Silva - PMDB

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se com esta proposição, conferir ao Sr. Ewerton Tinoco de Castro, natural de Natal-RN, o Título de Cidadão Cruzetense.

Ele é casado com a senhora Kassia Castro, pai de Ewerton Filho e Maria Clara. Administrador de empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pós-graduado e com MBA, gestão avançada, gestão hospitalar e especialista em clínica do SUS pelo Instituto Sírio Libanês. Atualmente exerce a função de Administrador do Hospital Médico Cirúrgico.

Ao longo desses anos vem colaborando com a cidade de Cruzeta, ajudando aos cruzetenses na área de saúde hospitalar e cirúrgico. Um profissional capaz, que não mede esforços para ajudar os pacientes que necessitam de atendimentos em Natal-RN.

Por isso é digno de receber tal honraria.

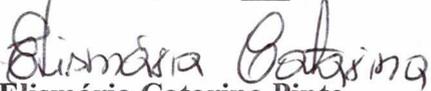

Vereadora Sara Mac Line da Silva - PMDB

DESPACHO

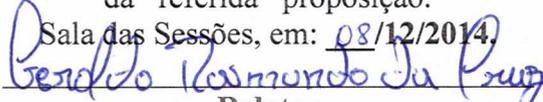
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.


Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente

Ao Relator, Vereador Geraldo Raimundo da Cruz para opinar sobre o **Proj. de Dec. Leg. nº 12/2014**.
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.


Elismária Catarina Pinto
Presidente da C. J. L. R.

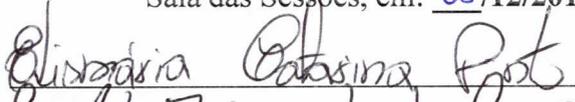
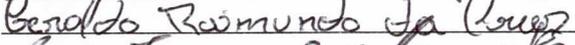
O meu parecer é pela a aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 08/12/2014.

Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o **Proj. de Dec. Leg. nº 12/2014**.

PARECER Nº 17/2014

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.
Sala das Sessões, em: 08/12/2014.

 Presidente
 Relator
 Membro

O **Proj. de Dec. Leg. nº 12/2014** foi a aprovado em única discussão na Sessão de: 08/12/2014.
por unanimidade de votos.


Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente